



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica destinada à elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Araçatuba, com a finalidade de sistematizar os atendimentos socioeducativos e definir estratégias de proteção, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O serviço de assessoria deverá contemplar as seguintes etapas:

- I. Realização de palestra sobre Medidas Socioeducativas e o Plano Municipal – carga horária de 2 (duas) horas;
- II. Coordenação de atividades coletivas para construção de propostas, com fornecimento de facilitadores/mediadores para os eixos temáticos – carga horária de 4 (quatro) horas;
- III. Redação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas – carga horária de 15 (quinze) horas;
- IV. Apresentação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas – carga horária de 4 (quatro) horas.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de qualificação técnica e de assessoramento especializado para a elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, instrumento fundamental para o planejamento, organização e execução das ações voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito municipal.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza a oferta de serviços qualificados, o que demanda processos permanentes de capacitação e apoio técnico aos profissionais da Proteção Social Especial. Nesse contexto, a contratação de assessoria técnica especializada contribui para o aprimoramento das práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

profissionais, assegurando a conformidade das ações municipais com as normativas do ECA e do SINASE.

Considerando a complexidade técnica e normativa envolvida na elaboração de um plano de caráter decenal, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na elaboração de instrumentos de planejamento socioeducativo, de modo a garantir a qualidade técnica, a efetividade das propostas e a aderência às diretrizes nacionais vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Cronograma de execução dos serviços;
- d) Requisição de serviço;
- e) Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro;
- f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Comprovação de que se trata de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área socioassistencial, com experiência comprovada na elaboração de Plano Decenal de Medidas Socioeducativas e/ou instrumentos de planejamento socioeducativo, preferencialmente no âmbito das políticas públicas voltadas às medidas socioeducativas, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e/ou ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- h) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos, declarações ou documentos equivalentes que demonstrem experiência prévia na elaboração de Planos Decenais de Medidas Socioeducativas ou documentos congêneres, assessoramento técnico, capacitações ou atividades similares ao objeto deste Termo de Referência.
- g) Comprovação de que o profissional prestador do serviço possua formação acadêmica em direito e afinidade direta com o objeto, bem como especialização em áreas relacionadas à infância e adolescência, devendo ser comprovada por certificados de formação por instituições oficiais de ensino, justificando-se tal exigência pela natureza técnica e especializada do serviço, que demanda domínio do ECA, do SINASE e do Sistema de Garantia de Direitos, além de capacidade de análise social, jurídica e institucional, sendo vedada a contratação de profissional sem relação objetiva com o objeto, em respeito aos princípios da eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- I – Desenvolver e disponibilizar o material didático necessário à execução dos serviços;
- II – Garantir a qualidade, atualização e adequação técnica do material utilizado;
- III – Executar os serviços conforme o conteúdo programático e as etapas previstas neste Termo de Referência;
- IV – Substituir, de imediato, profissional impedido de dar continuidade aos trabalhos, por outro com qualificação técnica equivalente ou superior;
- V – Atender prontamente às demandas relacionadas à execução do objeto;
- VI – Emitir nota fiscal/fatura em conformidade com a legislação vigente;
- VII – Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais decorrentes da execução do contrato;
- VIII – Emitir certificados de participação, quando aplicável.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da legislação vigente.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, pelo registro das ocorrências, pela adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas e pelo encaminhamento da documentação pertinente aos setores competentes para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A escolha do fornecedor deverá recair sobre empresa que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência, especialmente quanto à especialização na área socioassistencial e à capacidade técnica comprovada.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Araçatuba/SP, com Recurso Federal FNAS, conforme: Proc. Adm 723/2026 PSE Média Comp.. Adolescentes em Medida Socioeducativa L.A, consignados no orçamento vigente para o exercício de 2026, no elemento de despesa referente a Serviços de Terceiros.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), correspondente à execução integral dos serviços descritos neste Termo de Referência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F63-6B3F-0F30-9153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANE CAMILA (CPF 388.XXX.XXX-89) em 09/02/2026 11:41:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4F63-6B3F-0F30-9153>